

LEI Nº 1.303/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA
SERRANENSE DE FUTEBOL.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica pela presente lei declarada de utilidade pública
municipal, a Liga Serranense de Futebol, com sede neste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão
por conta próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de junho de 2009.

N ELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria